

LEI Nº 612/03 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

**DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO A TODOS OS SEUS SERVIDORES, DTs, COMPREENDENDO PSF E AGENTES DE SAÚDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a pagar 13º salário, no ano de 2003, a todos os seus servidores, DTs, compreendendo PSF e Agente de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento de 13º salário será pago na proporcionalidade quantitativa aos meses efetivamente trabalhados no ano de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**JOSE LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal